



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

ANÚNCIO
[N.º23/2012]

Para os devidos efeitos, vimos por este meio notificar os representantes dos agregados familiares seleccionados da lista de espera de habitação económica abaixo mencionados:

<u>N.º do boletim de candidatura</u>	<u>Nome</u>	<u>N.º do boletim de candidatura</u>	<u>Nome</u>
62829	LEUNG WAI CHUEN	59587	LEE BING CHUN
56936	LEE YIN LAM ELAINE	62385	LEI SAT U
63572	LEONG SIU HENG	56877	IONG MAN KEONG
69600	KU UT WAN	54121	CHIANG CHIN PANG
66183	SEK WENG HAN	67236	LO KUAI CHAN
68065	CHAN KAM SENG	69420	CHAN SIU CHU
68959	SOU SAN KUN	68291	MIU WENG KEI
68645	CHAO SIO UN	53594	LAO KENG KAI
53532	NG HOI IAN	58752	CHEONG TIP I
63690	LEI BELINA DA GRACA	66252	IONG VENG SOI
66226	CHOI IOK FAI	63390	LEONG WENG IN
53644	LEE LIN	53298	LEONG SEONG
69201	CHAN IENG TAM	53672	CHON LAI IENG
66796	VAI HENG	53994	IP WAI HENG
66720	WONG CHI MAN	71368	LAM MENG CHAO
55317	CHEONG I WA	55770	ALIAS LAM KAM
72185	WU NGAI HANG	60615	IONG ALIAS LAM
56714	JOR KAU	69805	NGAN CHAO
72200	IONG IN HONG	53670	LEI CHI IN
53664	LEONG SOI KENG	57551	LEI IEONG CHUN
71347	LEI SIO LIN	66711	LAO MIO LENG
60422	CHEONG CHO	63064	CHAN IAT SENG
60572	LAU KAM SIM	60315	CHANG CHEOK CHAN
60330	CHAN TIM IO	60470	CHAN WAI TONG
66255	VONG CHI MENG	59469	NG KAM TANG
66610	KUOK WENG MENG	60101	CHEONG KA CHON
67633	CHAN IN I	58470	CHAN TENG FAT
57258	CHEONG VA KAN	66063	FERNANDES
51484	SERGIO SIMOES	63826	FRANCISCO XAVIER
*63524	*CHAN TENG PIO	66970	AU SOI LENG
			TAM PUI I
			LEI LAI HENG
			LAM CHI WAI
			CHANG KA MENG

De acordo com os termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 26/95/M, de 26 de Junho, o Instituto de Habitação (IH) informa os representantes dos agregados familiares acima referidos, através de ofícios, para se dirigirem pessoalmente ao IH, sita na Travessa Norte do Patane, n.º 102, Ilha Verde,

Macau (perto da Escola Primária Luso-Chinesa do Bairro Norte), no dia 15 de Fevereiro de 2012, às horas fixadas nos respectivos ofícios, para escolha das fracções de habitação económica disponíveis de T2 na zona de Taipa.

Nessa altura, os agregados familiares da lista de espera acima referidos devem apresentar os documentos comprovativos (originais e cópias) abaixo mencionados, para efectuar a nova verificação dos requisitos da candidatura da aquisição de habitação económica. Caso as respectivas informações afectem os actuais requisitos da aquisição de fracção ou existirem mudança da composição dos agregados familiares acima referidos, este Instituto irá suspender, imediatamente, o procedimento da escolha de habitação económica:

1. Documentos de identificação de todos os elementos do agregado familiar e os seus cônjuges (caso houver) registados no boletim de candidatura de habitação económica.
2. Prova de casamento (aplicável aos indivíduos casados. Caso tenha entregue ao IH, nos últimos três meses, não é necessário a entregar de novo.)
3. Boletim de candidatura dos dados dos agregados familiares de habitação económica devidamente preenchidos e assinados.

De acordo com os termos do n.º 2 do artigo 13.º do decreto-lei acima referido, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2002, caso os agregados familiares da lista de espera acima referidos não tenham comparecido no IH, no dia e horas fixados, e apresentado os documentos acima referidos, para escolha de habitação ou não pretendam adquirir nenhuma das fracções de habitação económica disponíveis no momento podem optar entre, por motivo não justificado, implica a perda do direito de escolha e passagem automática para o último lugar da lista geral; ou após a apreciação dos dados apresentados, verifique que não reunirem com os requisitos da candidatura, os agregados familiares seleccionados serão excluídos na lista geral.

* Em caso da 2.ª convocação, os agregados familiares seleccionados que não tenham comparecido no IH, no dia e horas fixados, e apresentado os documentos acima referidos, para escolha de habitação ou não pretendam adquirir nenhuma das fracções de habitação económica disponíveis no momento podem optar entre, serão excluídos na lista geral, de acordo com os termos das alínea a) do artigo 14.º do decreto-lei acima referido, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2002 e alínea 2 do n.º 5 do artigo 60.º da Lei n.º 10/2011.

No intuito de proporcionar os agregados familiares seleccionados para terem mais conhecimentos sobre as informações das fracções de habitação económica disponíveis, o IH juntamente os ofícios enviará em anexo o catálogo com descrições das fracções para venda, tabela dos preços, rácio bonificado, pontos de observação, informações sobre a fracção de modelo. Caso os agregados familiares seleccionados não tenham recebidos os ofícios remetidos pelo IH, até sete dias antes da data fixada, poderão dirigir-se ao IH sito na Travessa Norte do Patane n.º 102, Ilha Verde, Macau) ou consultar através do telefone n.º 2859 4875, durante o horário de expediente.

A Presidente Subst.^a,

Kuoc Vai Han

26 de Janeiro de 2012